



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

**ADENDA AO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
CELEBRADO ENTRE
A CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
E A FREGUESIA DE ALVALADE**

Entre:

MUNICÍPIO DE LISBOA, pessoa coletiva de direito público n.º 500 051 070, com sede na Praça do Município, concelho de Lisboa, neste ato representado pelo Senhor Vereador do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia, José Sá Fernandes, com competência delegadas e subdelegadas através do Despacho n.º 99/P/2017, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1240, de 23 de novembro de 2017, na redação que lhe foi conferida pelo Despacho n.º 12/P/2019, publicado no 4.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1302, de 31 de janeiro de 2019, e da Proposta n.º _____ aprovada em _____, e adiante designada por **Município de Lisboa ou Primeira Contratante**.

E

FREGUESIA DE ALVALADE, pessoa coletiva n.º 510832806 com sede na Rua Conde Arnoso, n.º 5B, 1700-112 Lisboa, aqui representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, José António Borges, com poderes para o ato, e adiante designada por **Freguesia ou Segunda Contratante**.

Também designados por Partes quando conjuntamente referidos;

Considerando que:

- A) Em 10 de Outubro de 2014, e na sequência da aprovação da Proposta n.º 387/2014 (Deliberação n.º 178/AML/2014), publicada no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1066, de 24 de Julho de 2014, foi celebrado entre as Partes, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 116.º e seguintes do Regime Jurídico da Delegação de Competências, aprovado pela alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e publicado em Anexo I à mesma Lei, Contrato de Delegação de Competências tendo por objeto as competências para promover as operações de manutenção e de execução de pequenos arranjos, destinados a dotar os espaços das condições necessárias à sua fruição pelos cidadãos, do Parque José Gomes Ferreira – Mata de Alvalade, bem como da Quinta



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

do Narigão, contígua àquele, e dos espaços que, através de Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Lisboa e o Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa (CHPL) e o Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC), fossem por estas entidades disponibilizados para utilização pública, nos termos, respetivamente, dos Anexos I e II ao referido contrato;

- B) Em 21 de Setembro de 2016, e na sequência da aprovação da Proposta nº 282/2016 (Deliberação nº 211/AML/2016), publicada no Boletim Municipal nº 1175, de 25 de Agosto de 2016, foi celebrada a Adenda ao Contrato de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alvalade, em 10 de Outubro de 2014, com a qual se alterou a al. b) da Cláusula 6ª do contrato de delegação de competências, onde se prevê os valores de transferência de verba para a Junta de Freguesia de Alvalade, para os anos de 2015, 2016 e 2017.
- C) Nos termos dos artigos 115.º e 122.º Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, os contratos de delegação de competências deverão prever os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências delegadas;
- D) Sucede que, no ano 2018 e até à presente data, porque já não se encontra previsto no Contrato de Delegação de Competências e respetiva Adenda assinados, o Município de Lisboa não efetuou a transferência de mais qualquer montante para a Junta de Freguesia de Alvalade, sendo certo que esta autarquia continua a exercer as competências de gestão e manutenção dos espaços objeto do presente contrato de Delegação de Competências.
- E) Pelo que, de forma a respeitar as obrigações assumidas pelas partes, importa proceder à afectação dos recursos financeiros referentes ao ano de 2018, bem como prever a afetação para os anos seguintes, com o aditamento de uma alínea c) na Cláusula 6ª do Contrato de Delegação de Competências;
- F) O nº 1 da Cláusula 8ª do Contrato de Delegação de Competências prevê a possibilidade de o mesmo ser modificado, a todo o tempo, por acordo das Partes, circunstância que se justifica, como atrás se expôs, de modo a que a Junta de Freguesia de Alvalade seja



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

ressarcida dos trabalhos já efetuados e a que o contrato já celebrado continue a ser cumprido;

É celebrada a presente **Adenda** ao contrato de delegação de competências celebrado entre as Partes em 10 de Outubro 2014, com a redação conferida pela Adenda celebrada a 21 de Setembro de 2016, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 116.º e seguintes do Regime Jurídico da Delegação de Competências, aprovado pela alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e publicado em Anexo I à mesma Lei, a qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Pela presente Adenda, as Partes acordam em aditar a alínea c) na Cláusula 6ª do Contrato de delegação de competências que celebraram em 10 de Outubro 2014, com a redação conferida pela Adenda celebrada a 21 de Setembro de 2016, que terá a seguinte redação:

“Cláusula 6.ª

Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários ao exercício das competências delegadas de acordo com o presente contrato são fixados nos seguintes termos:

- a) (...)
- b) (...)
- c) Nos anos de 2018 e seguintes, transferência de uma verba no valor anual de € 106.824,00 (cento e seis mil, oitocentos e vinte e quatro euros)”

Cláusula 2.ª

Em tudo o mais, mantém-se em vigor o Contrato de Delegação de Competências celebrado entre as Partes em 10 de Outubro de 2014, com a redação conferida pela Adenda celebrada a 21 de Setembro de 2016, nos exatos termos no mesmo previstos.

Cláusula 3.ª

A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura pelas Partes.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

A presente Adenda é feita em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das Partes.

Paços do Concelho de Lisboa, de de 2019

A Primeira Contratante,
Vereador do Pelouro do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia,

(José Sá Fernandes)

A Segunda Contratante
Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade

(...)



PROPOSTA 2019 DE DELEGAÇÃO PARA JF

COD. BIC. NOME

- 421100 Paroia, 3666 Cortes e vert. - Marvão Alvalade
- 44010 Paroia, José Gomes Fereira sur. - Dama do Engenho
- 421100 Paroia, 3666 Cortes e vert. - Marvão Alvalade

Freguesia



INSTITUTO REGISTRAL E NOTARIAL
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO
SISTEMA NACIONAL DE NOTARIA
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE VEÍCULOS
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE BENS
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS

CADASTRO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
ANEXO

Cód. 01-04-2019
Data: 01-04-2019
Folha: 01
Escala: 1:10000
N.º de Folhas (n.º Total): 01



Olivais

Lumiar

Alvalade

Marvila